



JUSTIFICATIVA

A presente emenda aditiva está em consonância com os princípios e objetivos que regem a Lei de Diretrizes Orçamentárias, buscando assegurar a compatibilidade entre o planejamento orçamentário e as políticas públicas essenciais à promoção da dignidade da pessoa humana. Ao prever diretrizes voltadas à saúde pública e à preservação do meio ambiente, esta proposta reafirma o compromisso do Município com a efetivação de direitos fundamentais consagrados na Constituição Federal, como o direito à saúde e ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, alinhando-se, ainda, aos eixos estruturantes do desenvolvimento sustentável.

Outrossim, a inclusão dos incisos VI e VII no art. 3º do Projeto de Lei está em consonância com a sistemática adotada no próprio dispositivo.

Palácio Barbosa Lima, 04 de julho de 2025.



Tiago Rocha dos Santos
Vereador Tiago Bonecão - PSD

